



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 100-R, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Autoriza a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Guaçuí, para as ações de custeio da unidade de Farmácia Cidadã Estadual, em Guaçuí, no âmbito da Atenção Ambulatorial Especializada, de forma regular e automática.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 98, inciso VI, da Constituição do Estado do Espírito Santo e o artigo 46, alínea "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975; tendo em vista o que consta do processo E-Docs nº 2020-8BHC9, e,

CONSIDERANDO

todas as pactuações em CIR e CIB, entre o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e os municípios da região Sul, tendo por objeto a manutenção da Farmácia Cidadã Estadual, no município de Guaçuí,

RESOLVE

Art.1º AUTORIZAR a TRANSFERÊNCIA do valor de R\$ 861.120,00 (oitocentos e sessenta e um mil e cento e vinte reais), em 24 parcelas mensais, no valor de R\$ 35.880,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e oitenta reais), do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde do município sede Guaçuí, para ações de custeio da Unidade de Farmácia Cidadã Estadual em Guaçuí, para o exercício de 2024 a 2026, conforme Anexo I, desta portaria.

Art.2º ESTABELEECER que o valor das parcelas para o custeio das ações definidas no art. 1º corra por conta do Programa de Trabalho 10.303.0047.2126; Natureza de Despesa 3.3.41.41.00; Fonte de Recursos 1500100200.

Art.3º Estabelecer que o Fundo Estadual de Saúde adote as medidas necessárias para as transferências dos valores definidos, conforme Anexo I, desta portaria.

Parágrafo único. Os valores definidos no art. 1º serão repassados do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Guaçuí, por meio de transferências regulares e automáticas, conforme cronograma de desembolso, constante no Anexo I, desta portaria.

Art.4º DEFINIR a Gerência Estadual de Assistência Farmacêutica (GEAF), da Subsecretaria de Assistência em Saúde (SSAS), como o setor responsável pela fiscalização e monitoramento da correta aplicação dos recursos transferidos, nos termos estabelecidos pela Lei Estadual nº 10.730, de 06 de setembro de 2017, e Resolução CIR nº 026/2019.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 29 de julho de 2024.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
Secretário de Estado da Saúde



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 100-R, DE 29 DE JULHO DE 2024.

ANEXO I

Valores referentes à parcela estadual para uso exclusivo no custeio das ações de implantação e implementação da unidade de Farmácia Cidadã Estadual, em Guaçuí

GUAÇUÍ		
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO – RECURSO ESTADUAL		
Nº Parcela	Mês/Ano	Valor (R\$)
Parcela 1	Agosto/2024	R\$ 35.880,00
Parcela 2	Setembro/2024	R\$ 35.880,00
Parcela 3	Outubro/2024	R\$ 35.880,00
Parcela 4	Novembro/2024	R\$ 35.880,00
Parcela 5	Dezembro/2024	R\$ 35.880,00
Total para exercício de 2024		R\$ 179.400,00

GUAÇUÍ		
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO – RECURSO ESTADUAL		
Nº Parcela	Mês/Ano	Valor (R\$)
Parcela 1	Janeiro/2025	R\$ 35.880,00
Parcela 2	Fevereiro/2025	R\$ 35.880,00
Parcela 3	Março/2025	R\$ 35.880,00
Parcela 4	Abril/2025	R\$ 35.880,00
Parcela 5	Maio/2025	R\$ 35.880,00
Parcela 6	Junho/2025	R\$ 35.880,00
Parcela 7	Julho/2025	R\$ 35.880,00
Parcela 8	Agosto/2025	R\$ 35.880,00
Parcela 9	Setembro/2025	R\$ 35.880,00
Parcela 10	Outubro/2025	R\$ 35.880,00
Parcela 11	Novembro/2025	R\$ 35.880,00
Parcela 12	Dezembro/2025	R\$ 35.880,00
Total para exercício de 2025		R\$ 430.560,00



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 100-R, DE 29 DE JULHO DE 2024.

GUAÇUÍ		
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO – RECURSO ESTADUAL		
Nº Parcela	Mês/Ano	Valor (R\$)
Parcela 1	Janeiro/2026	R\$ 35.880,00
Parcela 2	Fevereiro/2026	R\$ 35.880,00
Parcela 3	Março/2026	R\$ 35.880,00
Parcela 4	Abril/2026	R\$ 35.880,00
Parcela 5	Maio/2026	R\$ 35.880,00
Parcela 6	Junho/2026	R\$ 35.880,00
Parcela 7	Julho/2026	R\$ 35.880,00
Total para exercício de 2026		R\$ 251.160,00

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 29/07/2024 12:04:01 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/07/2024 12:04:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIZA DOS SANTOS VIDAL MORAES (CHEFE GRUPO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS QCE-05 -
GRH - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-TJCLRM>